



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4129
<http://www.ant.cfh.ufsc.br> | ant@contato.ufsc.br

Seleção de Estudantes para o
Programa de Bolsas de Monitoria – Semestre 2020/2

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos(as) que irão desenvolver atividades de monitoria nas disciplinas do Departamento oferecidas em formato não-presencial no semestre de 2020/2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia/Horário/ Créditos	Professora	Vagas
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	3ªf-08h20-4cr Sáb-08h20-2cr	Alinne Bonetti	1
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Ciências Sociais (not.) 01320	3ªf-18h30-4cr 5ªf-18h30-2cr	Letícia Cesarino	1
ANT7301	Teoria Antropológica II (PCC 18h/a)	Ciências Sociais (not.) 03320	4ªf-18h30-4cr	Viviane Vedana	1
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros	Ciências Sociais (not.) 07320	3ªf-18h30-4cr	Flavia Medeiros	1
ANT7701	Estudos Afro-brasileiros	Ciências Sociais (not.) 07320A	3ªf-18h30-4cr	Alexandra Alencar	1

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA NO SEMESTRE 2020-1

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos(as) em atividades e ações não-presenciais de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 2.2. Auxiliar na criação e desenvolvimento de métodos e instrumentos didático-pedagógicos *online*;
- 2.3. Colaborar com as supervisoras na organização da retomada das atividades acadêmicas no semestre;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores(as) mediados pelas tecnologias;
- 2.5. Auxiliar os(as) estudantes no processo de aprendizagem no período de ensino remoto.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(a) monitor(a) exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.2. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**. **Não haverá pagamento de vale-transporte.**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 4.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
- 4.3. Comprovar, no Departamento de Antropologia, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 4.4. Ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0 [sete vírgula zero]) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
- 4.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
- 4.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.7. Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.

4.8. Ser titular de Conta Corrente ou Poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2. Compete ao(à) monitor(a) de forma geral:

5.2.1. Manter atualizado seu cadastro no sistema Moni;

5.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria estabelecida no Plano de Atividades, a ser anuído pela Supervisora, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de alunos/as, facilitando a integração destes/as na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.2.4. Comunicar à supervisora as justificativas de eventuais faltas e a eventual desistência da bolsa;

5.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à supervisora responsável pela disciplina;

5.2.6. Incluir o relatório das atividades no Sistema Moni e registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria;

5.2.7. É vedado ao(à) Monitor(a) substituir a professora supervisora em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

5.3. Compete à professora supervisora:

I - Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do(a) Monitor(a);

II - Acompanhar, orientar e avaliar o(a) Monitor(a) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(a) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

III - Avaliar e validar o relatório de atividades do(a) monitor(a) no sistema Moni;

IV - Assegurar-se de que o(a) monitor(a) efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º da Resolução nº 53/CUn/2015.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 9 e 15 de fevereiro de 2021** (até as 23h50) exclusivamente mediante o **envio da documentação requerida** completa para o endereço eletrônico (**e-mail**) do Departamento de Antropologia: ant@contato.ufsc.br, com o assunto "**Inscrição Seleção Monitoria ANT 2020-2**".

6.2. A candidatura à vaga das monitorias dar-se-á com o envio dos seguintes documentos:

6.2.1. **Ficha de inscrição totalmente preenchida e legível** (disponível no anexo único deste edital e na página online do Departamento de Antropologia/UFSC na Internet: <http://www.ant.cfn.ufsc.br/monitoria/>, com a indicação da(s) vaga(s) à(s) qual(is) o(a) candidato(a) deseja concorrer. Caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá definir no formulário a ordem de prioridade (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e/ou 5ª);

6.2.2. **Histórico escolar atualizado**, emitido pelo sistema CAGR (com autenticação digital) ou pela Coordenadoria do Curso de Graduação e assinado por Servidor Responsável;

6.2.3. **Documentação adicional**, especificamente para as vagas em ANT7701 – Estudos Afro-brasileiros, turmas 07320 e 07320A, o/a candidato/a poderá entregar, sendo pertinente e caso queira, Autodeclaração afirmativa de identidade étnico-racial Negro ou Indígena.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A **seleção** será realizada pelas professoras supervisoras até o dia **18 de fevereiro de 2021**.

7.2. A seleção dar-se-á mediante análise documental combinada ao cumprimento dos requisitos mínimos, em caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.3. Para a disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01319**, a classificação dar-se-á mediante avaliação da nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, será avaliado o IAA, também em ordem decrescente.

7.4. Para a disciplina **ANT7101 - Introdução à Antropologia - Turma 01320**, a classificação dar-se-á mediante avaliação da nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, será avaliado o maior número de créditos cursados com aprovação, também em ordem decrescente.

7.5. Para a disciplina **ANT7301 – Teoria Antropológica - Turma 03320**, a classificação dar-se-á mediante avaliação da nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, será avaliado o maior número de créditos cursados com aprovação, também em ordem decrescente.

7.6. Para a disciplina **ANT7701 – Estudos Afro-brasileiros - Turma 07320**, o critério de avaliação será a fórmula ponderada segundo 30% da nota obtida na disciplina, 40% definida para alunos auto declarados negros e/ou indígenas e 30% pela nota média das disciplinas dos códigos ANT, CSO e SPO cursadas. Em caso de empate, será considerando o aluno com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificado o(a) aluno(a) com maior nota média das disciplinas cursadas de código ANT.

7.7. Para a disciplina **ANT7701 – Estudos Afro-brasileiros - Turma 07320A**, o critério de avaliação será a fórmula ponderada segundo 30% da nota obtida na disciplina, 40% definida para alunos auto declarados negros e/ou indígenas e 30% pela nota média das disciplinas dos códigos ANT, CSO e SPO cursadas. Em caso de empate, será considerando o aluno com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificado o(a) aluno(a) com maior nota média das disciplinas e código ANT cursadas.

7.8. O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.9. **O resultado da seleção será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2020** mediante publicação na página do Departamento de Antropologia na Internet, no endereço <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>.

7.9.1. Este prazo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores extraordinários.

7.9.2 Os(as) estudantes selecionados(as) serão contatados(as) pela Secretaria para formalização dos registros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. O(a) monitor(a) poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

8.3. Esta seleção é válida exclusivamente para o semestre 2020/2, o qual, em decorrência da adoção de medidas de distanciamento social em combate à Pandemia de COVID-19, terá suas atividades de ensino-aprendizagem realizadas de modo não-presencial no período compreendido entre 1º de fevereiro e 22 de maio de 2021, sendo esta última a data de finalização das atividades de monitoria.

8.4. Casos omissos serão analisados pela Chefia departamental, consultadas as professoras supervisoras.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2021.

GABRIEL COUITINHO BARBOSA
Chefe do Departamento de Antropologia – *Pro tempore*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL
TELEFONE (48) 3721-4129
<http://www.ant.cfh.ufsc.br/ant@contato.ufsc.br>

MONITORIAS DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - 2020/2

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Preencher e anexar histórico escolar atualizado e demais documentos especificados no Edital.

Inscrições de 9 a 15 de fevereiro de 2021, mediante envio da documentação para o email ant@contato.ufsc.br com o título "Inscrição Seleção Monitoria ANT 2020-2".

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

<i>Código disciplina</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Curso e Turma</i>	<i>Dia - Horário - Créditos</i>	<i>Professora</i>	<i>Vagas</i>	CANDIDATO-ME À(S) VAGA(S) (MARCAR EM ORDEM DE PRIORIDADE)
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	3ªf-08h20-4cr Sáb-08h20-2cr	Alinne Bonetti	1	()
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Ciências Sociais (not.) 01320	3ªf-18h30-4cr 5ªf-18h30-2cr	Leticia Cesarino	1	()
ANT7301	Teoria Antropológica II (PCC 18h/a)	Ciências Sociais (not.) 04320	4ªf-18h30-4cr	Viviane Vedana	1	()
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros	Ciências Sociais (not.) 07320	3ªf-18h30-4cr	Flavia Medeiros	1	()
ANT7701	Estudos Afro-brasileiros	Ciências Sociais (not.) 07320A	3ªf-18h30-4cr	Alexandra Alencar	1	()